

Id:09FEBCEA15DABD3D



ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
 Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538-Bairro Nova Corrente
 CEP.: 64.980-000
 C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19

HOMENAGEM PÓSTUMA

A Câmara Municipal de Corrente, vem por meio deste, atendendo Requerimento da vereadora: ADELIA DE SOUZA CORADO, manifestar o seu profundo pesar pela morte da Srª Iva da Silva Vila Nova;

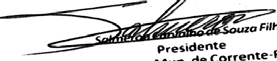
Lamentamos profundamente o falecimento desta grande cidadã, que era pessoa amiga e trabalhadora, conhecida de todos pelo respeito e amizade.

Nesse momento de tristeza, nos solidarizamos a família enlutada em nome da sua nora Evoneide (Neide).

Com os nossos sentimentos de pesares e abraço fraterno dessa Casa Legislativa a esta cidadã que durante sua vida demonstrou simplicidade e amizade com todos.

Corrente, 04 de abril de 2022

SALMERON CARVALHO DE SOUZA FILHO
 Presidente da CMC


 Salmeron Carvalho de Souza Filho
 Presidente
 Câmara Mun. de Corrente-PI

Neide b de Castro

A família enlutada -

Id:089B7771B850BD1D



ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
 Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538-Bairro Nova Corrente
 CEP.: 64.980-000
 C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19

HOMENAGEM PÓSTUMA

A Câmara Municipal de Corrente, vem por meio deste manifestar o seu profundo pesar pela morte do Sr. Euclides Alves Jacobina.

Lamentamos profundamente o falecimento desta grande cidadão, que era um senhor amigo e trabalhador, conhecido de todos pelo respeito e amizade.

Nesse momento de tristeza, nos solidarizamos a família enlutada em nome dos esposos e filhos.

Com os nossos sentimentos de pesares e abraço fraterno dessa Casa Legislativa a este cidadão que durante sua vida demonstrou simplicidade e amizade com todos.

Corrente, 04 de abril de 2022

SALMERON CARVALHO DE SOUZA FILHO
 Presidente da CMC


 Salmeron Carvalho de Souza Filho
 Presidente
 Câmara Mun. de Corrente-PI

Recebido
 Meirice Cavalcante

A família enlutada -

Id:0047D69F8714BD2B



ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
 Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538-Bairro Nova Corrente
 CEP.: 64.980-000
 C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19

HOMENAGEM PÓSTUMA

A Câmara Municipal de Corrente, vem por meio deste, atendendo Requerimento dos vereadores: ADELIA DE SOUZA CORADO, NAIRA DO VAL NOGUEIRA e EDUARDO AZEVEDO DA CUNHA LOBATO, manifestar o seu profundo pesar pela morte da Srª MARIA DO EGYPTO PACHECO CAVALCANTI.

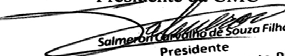
Lamentamos profundamente o falecimento desta grande cidadã, que dedicou muitos anos de vida trabalhando em prol da educação ajudando a desenvolver o nosso município, era uma pessoa amiga e trabalhadora, conhecida de todos, ressalta-se o respeito e amizade que conquistava com todos ao seu redor.

Nesse momento de tristeza, nos solidarizamos a família enlutada em nome de todos os seus filhos, filhas e demais familiares.

Com os nossos sentimentos de pesares e abraços fraterno dessa Casa Legislativa a esta grande cidadã que durante sua vida demonstrou simplicidade e amizade com todos.

Corrente, 05 de abril de 2022

SALMERON CARVALHO DE SOUZA FILHO
 Presidente da CMC


 Salmeron Carvalho de Souza Filho
 Presidente
 Câmara Mun. de Corrente-PI

Raíssa 05/03/22
 Simone Raíssa

A família enlutada -

Id:0B6202627364BE37



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
 Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000
 Fone: (086) 3367-1479 - CNPJ: 04.363.352/0001-62
 e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com
 Luís Correia - Piauí

PORTARIA N.º 022/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, ARTRANHO BARROS MOTA, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Vicente de Paula de Carvalho Ribeiro Neto, brasileiro, portador do CPF: 079.939.503-09, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Luís Correia.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de Abril de 2022, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Luís Correia (PI), 01 de Abril de 2022.


 Artranhno Barros Mota
 Presidente da Câmara Municipal